MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8581 e Fax: 2022-8582 - http://www.mec.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.030160/2017-35

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos voltados ao processo de elaboração de manual técnico referente à versão atual do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC.

2. VINCULAÇÃO COM O PRODOC

2.1. **Objetivo Geral:** Aportar esforços e conhecimentos técnicos destinados a realização de estudos e análises das políticas, programas e ações desenvolvidos pela SETEC, com o escopo de mapear, analisar, criar, incrementar, desenvolver, otimizar, monitorar e avaliar sua efetividade, eficácia e o alcance, por meio da propositura de mecanismos e instrumentos de aprimoramento da gestão.

2.2. **Resultado 3:** Orientações e diretrizes para o aprimoramento dos processos de gestão, monitoramento e avaliação dos sistemas de ensino, de políticas e programas de EPT.

2.3. **Atividade 3.1.1:** Propor métodos e instrumentos de identificação das necessidades de melhoria nos processos de gestão, avaliação e monitoramento dos sistemas de ensino, das políticas e programas de EPT;

2.4. **Atividade 3.1.2:** Analisar e consolidar informações que permitam aprimorar os processos de gestão, monitoramento e avaliação dos sistemas de ensino, das políticas e programas de EPT;

3. QUANTIDADE DE VAGAS, VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

3.1. Será contratado 1 (um) consultor. O contrato terá vigência de até 03 meses e o valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. As iniciativas que estão sob a responsabilidade da SETEC/MEC visam, entre outros, induzir que o conjunto amplo e diversificado de instituições e atores sociais que atuam na EPT no país mantenha uma unidade de propósitos e contribua diretamente para o crescimento econômico do país, inclusive por intermédio da ampliação do acesso e qualificação de profissionais, de forma a aumentar as chances de inserção e permanência no mundo do trabalho.

4.2. Nesse cenário, desde 2009, a SETEC/MEC mantém o Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, que tem como principal objetivo a concentração das informações sobre a oferta gratuita de cursos no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica nas diferentes redes de ensino, tanto públicas quanto privadas. O Sistec é acessado e alimentado, principalmente, pelas instituições de ensino, sendo também utilizado pelos alunos para conferência e confirmação das suas respectivas frequências. Outra importante função do Sistec é a de gerar os relatórios de execução das ofertas.

4.3. Além da oferta regular de cursos técnicos, há também a oferta por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. O Pronatec já contabilizou, desde sua criação em 2011, cerca de 10 milhões de matrículas, tornando o Sistec um sistema de vital importância para a gestão e a tomada de decisões nas políticas públicas de EPT.

4.4. Nesta perspectiva, faz-se necessária a consolidação das informações existentes acerca do Sistec, principalmente no que tange à sua utilização por usuários externos ao Ministério da Educação, e a elaboração de um Manual único contendo as orientações em relação aos diferentes procedimentos a serem realizados no sistema por usuários diversos. Tal documento possibilitará a compreensão do sistema pelos seus usuários, a diminuição de demandas relacionadas ao Sistec para a equipe da SETEC e o atendimento à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

5. PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

5.1. No âmbito deste trabalho, cada consultor deverá entregar 2 (dois) produtos.

5.2. **Produto 01**

Atividades do Produto 01:

a) Identificar e analisar as informações e funcionalidades do Sistema Nacional e Informações da Educação Profissional e Tecnológica – Sistec.

b) Proceder análise crítica dos manuais disponíveis para utilização do Sistec.

c) Consolidar e estruturar proposta de manual único de utilização do Sistec.

d) Apresentar para validação da proposta junto à equipe da DPR/SETEC/MEC.

Produto a ser entregue: Documento técnico contendo o diagnóstico sobre as informações de utilização do Sistec disponíveis com enfoque nos diferentes públicos que utilizam o sistema e nas informações que devem ser mantidas, atualizadas, introduzidas ou excluídas, apresentando uma proposta de estrutura para o Manual único de utilização do Sistec.

5.3. **Produto 02**

Atividades do Produto 02:

a) Validar junto às demais áreas técnicas da SETEC/MEC os procedimentos e as informações que deverão integrar o Manual único do Sistec.

b) Consolidar todas as informações necessárias e atualizadas para plena utilização do sistema por todos os seus usuários, considerando uma linguagem clara, objetiva e de fácil entendimento.

c) Elaborar manual técnico para a utilização do Sistec.

d) Apresentação do manual junto à equipe da DPR/SETEC/MEC para validação.

Produto a ser entregue: Documento técnico contendo proposta de Manual técnico para a utilização do Sistec, contemplando informações sobre os procedimentos necessários a todos os tipos de usuários, com diretrizes para a diagramação e a comunicação visual de sua divulgação nos portais eletrônicos do Ministério da Educação.

6. CUSTO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O custo total dos serviços de consultoria é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) por consultor, para um período de até 11 (onze) meses, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado a seguir:

PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA	VALOR (R$)
Produto 1	até 40 dias após a assinatura do contrato	R$ 9.000,00
Produto 2	até 90 dias após a assinatura do contrato	R$ 12.000,00
VALOR TOTAL		**R$ 21.000,00**

7. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para à área demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SETEC via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Memorando, à UGP/ Gabinete, que solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD.

7.2. Cabe à UGP verificar a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para que o organismo internacional parceiro analisa-lo e efetuar o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento e aprovação do produto pelo organismo parceiro.

7.3. Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

7.4. O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

8. PERFIL DOS CONSULTORES

8.1. **Formação acadêmica exigida:**

Diploma de nível superior em Ciências Sociais e/ou Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

8.2. **Experiência e exigências específicas:**

Experiência profissional mínima de 03 anos na área de comunicação institucional ou gestão da informação ou gerenciamento de projetos.

8.3. **Desejável:**

Conhecimento de políticas públicas de educação profissional e tecnológica.

Inglês avançado

9. **INSUMOS**

9.1. Serão disponibilizados pela SETEC os seguintes insumos para a consultoria:

a) Apoio da equipe técnica para a realização de reuniões de trabalho necessárias para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho;

b) Apoio da equipe técnica para leitura do documento, críticas e sugestões;

c) Disponibilização de informações necessárias, de domínio da SETEC, para a execução do trabalho.

10. **NÚMERO DE VAGAS**

10.1. Será contratado 1 (um) consultor.

11. **LOCALIDADE DE TRABALHO**

11.1. Brasília-DF.

12. **CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO**

12.1. Ao realizar sua inscrição, o candidato participará de processo seletivo único para as duas vagas disponíveis. A designação dos profissionais selecionados para preenchimento de cada uma das vagas ficará a cargo da unidade de gestão responsável pelo processo seletivo.

12.2. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este Termo de Referência (TOR) consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular, de caráter eliminatório; 2ª fase – entrevista, de caráter eliminatório e classificatório. Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao processo.

12.3. Os candidatos deverão apresentar na fase da entrevista a documentação comprobatória da formação acadêmica (diploma reconhecido pelo MEC) e da experiência profissional (carteira e/ou contrato de trabalho e/ou declaração de chefia imediata detalhando as atividades desempenhadas).

12.4. A comissão de seleção convocará para a 2ª fase (entrevista) até 3 (três) vezes o número de vagas definida no edital. A convocação para a fase de entrevista ocorrerá por meio eletrônico, estabelecendo-se o prazo de dois dias úteis para o candidato confirmar a sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo Simplificado.

12.5. O resultado do PSS será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

a) Formação Acadêmica - Máximo 10 pontos

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação	Curso superior na área solicitada no perfil profissional	7 pontos
Pós-graduação	Especialização na área solicitada no perfil profissional	10 pontos

b) Experiência Profissional - Máximo 40 pontos

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 ponto para cada ano de experiência em comunicação institucional e/ou gestão da informação.	até 15 pontos
1 ponto para cada ano de experiência em gerenciamento de projetos.	até 15 pontos
1 ponto para cada ano de experiência em produção e/ou revisão de publicações técnicas/manuais operacionais.	até 10 pontos

c) Entrevista - Máximo 50 pontos

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimentos acerca de comunicação institucional, gestão da informação ou gerenciamento de projetos.	até 20 pontos
Conhecimentos acerca da Educação Profissional e Tecnológica (legislação, programas e iniciativas).	até 15 pontos
Estratégias de comunicação aplicadas às políticas públicas de Educação Profissional e Tecnológica.	até 15 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.

13. **REGIME JURÍDICO**

13.1. A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência – TOR – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva**, **Chefe de Gabinete**, em 25/07/2017, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760109** e o código CRC **44617237**.